

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**Processo Administrativo nº. 249/2024.**

**Processo de Dispensa nº. 010 /2024.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de veículo, para atender demanda da Câmara Municipal de Itarana- ES, visando atender as necessidades administrativas e o bom desempenho das atividades legislativas.

A fim de atender o que dispõe a Legislação, fora divulgado no Diário Oficial, aviso de dispensa de licitação, bem como disponibilizado no site oficial <https://www.camaraitarana.es.gov.br/transparencia/licitacao>, no intuito de captar orçamentos. Após três dias de publicação do referido aviso, Termo de Referência e modelo de orçamento, apenas as seguintes empresas apresentaram propostas.

- “AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA”. CNPJ 05.493.355/0001-83. AV. CARLOS LINDEMBERG, 3.500, BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA, VILA VELHA-ES, CEP 29.110-26.

- “REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA”. CNPJ 39.316.666/0001-99. RUA HUMBERTO CAMPOS, 1003, SÃO DIOGO II, SERRA-ES, CEP 29.163-166.

- “Z E TRANSPORTES LTDA ME”. CNPJ 27.756.030/0001-89. RUA ELIAS ESTEVÃO COLNAGO, 248, CENTRO, ITARANA-ES, CEP 29.620-000.

### DA PROPOSTA

Desta forma, após análise dos valores apresentados, conforme critério de julgamento por menor preço por item, tivemos por vencedora a empresa “Z E TRANSPORTES LTDA ME”, com proposta no valor total de **R\$35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

### DA HABILITAÇÃO

Após verificação da melhor proposta, esta Comissão passou a análise documental da referida empresa, sendo constatado, que a mesma apresentou toda a documentação que fora solicitada através do Termo de Referência. Razão pela qual, encontra-se habilitada para contratar com esta Casa de Leis.

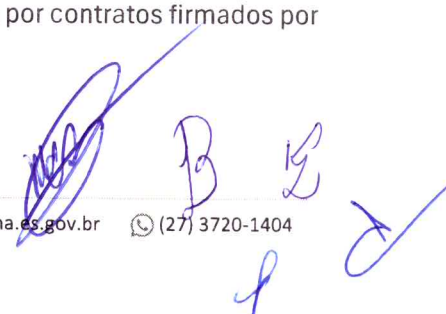
### DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Quanto ao critério de julgamento utilizado, qual seja, menor preço por item, não há o que falar, haja vista que a presente contratação versava sobre apenas um único item.

### DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO

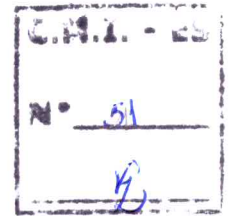
Visando verificar a compatibilidade do preço praticado no mercado em relação a prestação do serviço objeto da presente contratação, esta Comissão realizou diligências na busca por contratos firmados por outros Órgãos, seguindo os mesmos anexo a este.

Itarana/ES, 23 de maio de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Cordialmente.

  
**JAUDETE DE LIMA MALTA**  
Agente de Contratação

  
**MARCOS COVRE BERGAMASCHI**  
Membro

  
**KEILA FERREIRA LOPES**  
Membro

  
**LAIS BECALI**  
Membro

  
**ALCIANA DOS SANTOS DA SILVA BINDA**  
Membro

  
**GERALDO ANTONIO DAL'COL**  
Membro